

PORTARIA N°. 148/2016.

**Concede Adicional por Tempo de Serviço
ao Servidor Municipal, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n°. 005/2003, de 16/09/2003 e Parecer Jurídico N° 023/2016 e protocolo 4194/2016 e 4195/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **01 de Maio de 2016**, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, a Servidora Municipal **CLEMAIR CHRISTMANN**, mat. 8427/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Municipais, relativo ao quinquênio compreendido entre **0121/03/2011 a 20/03/2016** e a Servidora Municipal **GICELIA VAIZ WEIZMANN**, mat. 8265/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais relativo ao quinquênio compreendido entre **09/02/2011 a 08/02/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

Saltinho - SC, 01 de Junho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais